



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5502 - Eletrônico -/2025 1320.01.0081846/2025-95

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Município de Unai

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde, **Sra. Camila Moreira de Castro**, CPF ***.013.556-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Unai**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.125.161/0001-77, com sede na Praça JK s/nº, Centro, Unai/MG, CEP 38.610-029, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Thiago Martins Rodrigues**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1.** Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2.** O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

- 2.1.** A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade a implantação de seis leitos de UTI Pediátrica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- 3.1.** Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **R\$ 574.674,14** (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

- 4.1.1.** Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.
- 4.1.2.** Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.
- 4.1.3.** Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:
- 4.1.3.1.** Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.
- 4.1.3.2.** No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.
- 4.1.4.** Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.
- 4.1.5.** O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo,

disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “**Relatório de Utilização do Material Dado**” na periodicidade prevista no “**Plano de Acompanhamento da Doação**”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) dados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distrato, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaiando sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Unaí (URSUNA)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no “**Plano de Acompanhamento da Doação**” (114591877), a partir da entrega do (s) bem (ns), “**Relatório de Utilização do Material Dado**”, conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Thiago Martins Rodrigues

Prefeito do Município de Unai

Camila Moreira de Castro

Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	ELETROCARDÍOGRAFO	1	56653905	BOM	TESOURO	R\$ 3.384,38
2	VENTILADOR PULMONAR	1	76578640	BOM	FONTE 95.1 CONVÊNIO 9245963	R\$ 69.593,96
3	VENTILADOR PULMONAR	1	76578658	BOM	FONTE 95.1 CONVÊNIO 9245963	R\$ 69.593,96
4	VENTILADOR PULMONAR	1	76578666	BOM	FONTE 95.1 CONVÊNIO 9245963	R\$ 69.593,96
5	VENTILADOR PULMONAR	1	76578674	BOM	FONTE 95.1 CONVÊNIO 9245963	R\$ 69.593,96
6	VENTILADOR PULMONAR	1	76578682	BOM	FONTE 95.1 CONVÊNIO 9245963	R\$ 69.593,96
7	VENTILADOR PULMONAR	1	76578690	BOM	FONTE 95.1 CONVÊNIO 9245963	R\$ 69.593,96
8	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	76592723	BOM	PORTARIA FONTE 60.2	R\$ 25.261,00
9	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	76592731	BOM	PORTARIA FONTE 60.2	R\$ 25.261,00
10	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	76592740	BOM	PORTARIA FONTE 60.2	R\$ 25.261,00
11	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	76592758	BOM	PORTARIA FONTE 60.2	R\$ 25.261,00
12	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	76592766	BOM	PORTARIA FONTE 60.2	R\$ 25.261,00
13	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	76592782	BOM	PORTARIA FONTE 60.2	R\$ 25.261,00
TOTAL						R\$ 574.674,14

*E/C = Estado de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Martins Rodrigues, Prefeito Municipal**, em 29/05/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro, Subsecretário(a)**, em 03/06/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114553275** e o código CRC **26CB51D3**.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

TERMO ADITIVO

PROC. Nº 2100.01.0021014/2022-81

1º Termo Aditivo Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Leopoldina/MG. Constitui objeto adequação do Termo de Cooperação, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Prefeitura Municipal de Leopoldina, visando à alteração do local de atendimento da Agência Aflobio no Município de Leopoldina/MG, que passará atender no Endereço: Rua Presidente Carlos Luz, nº 699 -2º Andar - Sala 203 – Edifício Dona Luzia - Centro – Leopoldina-MG - CEP: 36700-052. Data da Assinatura 12 de maio de 2025. (a) Dallyson Figueiredo Soares Cunha – Supervisor URFBio (b) Pedro Augusto Junqueira Ferraz. Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

3 cm -03 2083651 - 1

CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 9469959/2025, celebrado entre o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: compra de passagens aéreas e rodoviárias. Valor: R\$154.581,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Dotação orçamentária:2101.18.122.705.2500.0001.3.3.90.33.04.0.72.1; e outras. Fiscal: José Eustáquio Pereira de Castro. Gestora: Nathália Júnia Aparecida de Jesus Mendes Rodrigues. Data de Assinatura: 02/06/2025 - (a) Breno Esteves Lasmar - CONTRATANTE. (a) Humberto Agenor Cançado Lima - CONTRATADA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O IEF torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, cujo objeto é serviços de georreferenciamento e atividades subsidiárias à regularização fundiária de imóveis. Processo nº. 2101003 079/2024, para o dia 18/06/2025, às 9 horas. Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º andar – Serra Verde – BH/MG. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o presente edital. Belo Horizonte, 03 de junho de 2025.

5 cm -03 2083925 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 2100.01.0009531/2025-04

celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e o SICOOB NOROESTE DE MINAS. Objeto: Estabelecer a conjunção de esforços para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais, através da realização conjunta de esforços com a finalidade de viabilizar as atividades e esforços conjuntos destinados a produzir mudas, promover a restauração ecológica e recuperação de paisagens. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 02 de junho de 2025. Unai/MG, aos 03 de junho de 2025. (a) Marcos Roberto Batista Guimarães. Supervisor Regional URFBio Noroeste.

4 cm -03 2083505 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 2100.01.0005865/2025-46

celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e o CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 1 SPE LTDA. Objeto: Estabelecer a conjunção de esforços para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais, através da realização conjunta de esforços com a finalidade de viabilizar as atividades e esforços conjuntos destinados a produzir mudas, promover a restauração ecológica e recuperação de paisagens. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

Unai/MG, aos 03 de junho de 2025.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.

Supervisor Regional URFBio Noroeste.

4 cm -03 2083951 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 01/2025

PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS MANDATOS 2023/2027 NOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DE MINAS GERAIS

1. O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso de suas atribuições legais, especialmente em vista das normas dos artigos 9º e 13 do Decreto Estadual nº 41.578, de 8 de março de 2001, do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e artigo 7º na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 69, de 09 de agosto de 2021, traz a público o presente Edital de Convocação comunicando, a todos os interessados em participar da recomposição das vagas vacantes e formação de cadastro de reserva nos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais, as regras do processo eleitoral complementar referente ao mandato vigente.

2. Este processo eleitoral observará o resultado final do processo eleitoral em vigência. As instituições habilitadas darão sequência na classificação das instituições que estão dispostas na lista de espera.

3. O presente edital tem por objeto a convocação para o preenchimento das vacâncias nos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais e a formação de cadastro de reserva para os seguintes segmentos, garantindo a paridade entre os mesmos e conforme vagas disponíveis no anexo I para cada CBH:

- Poder Público Estadual;
- Poder Público Municipal;
- Usuários de Recursos Hídricos;
- Sociedade Civil.

4. O Igam coordenará juntamente com a Comissão Eleitoral, eleita pela plenária do Comitê, o processo eleitoral competindo a prática de todos os atos e decisões: processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos, entre outros pertinentes à condução do processo.

5. A composição das Comissões eleitorais, as regras, as datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral se encontram no Regulamento do presente Edital, que ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br).

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Igam

9 cm -03 2083721 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9470087/2025. Processo de compras nº 1501122 0000034/2025. Partes: SEPLAG e a empresa BDT ENGENHARIA LTDA. Objeto: eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da recrutaente. Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: R\$ 167.530,28(Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 147 4476 0001 3 3 90 39 22. Fonte de recurso: 0.10.1. Data de assinatura: 02/06/2025. Assinam: Rodrigo Guerra Furtado, pela SEPLAG e Ricardo Alexandre Deiro Santos, pela contratada.

3 cm -03 2083595 - 1

NOTA DE ESCLARECIMENTO - EDITAL

SEPLAG/SEE Nº 01/2025

Tendo em vista o item 3.5 do Edital SEPLAG SEE 01/2025, a respeito da habilitação exigida (área de atuação) para os cargos que permitam cursos por equivalência/similaridade ao exigido, esclarecemos:

1. CARREIRA DE ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO - PARA ATUAR NAS ÁREAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E TÉCNICO-PEDAGÓGICAS

Para o cargo de Analista Educacional - Administrativo/Pedagógico - para atuar nas áreas técnico administrativas e técnico-pedagógicas, apresenta-se no Edital as seguintes formações:

“ANEXO II

Analista Educacional: Administrativo/Pedagógico

- Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo em:

- Administração; ou
- Gestão Pública; ou
- Ciências Contábeis; ou
- Ciência de Dados; ou
- Ciências do Estado; ou
- Ciências Econômicas; ou
- Direito; ou
- Engenharia Civil; ou
- Arquitetura; ou
- Ciências da Computação; ou
- Informática; ou
- Psicologia; ou
- Serviço Social.

- Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica, expedidos por Instituição de Ensino Superior credenciada.”

Informamos aos candidatos interessados em prestar o concurso público da SEE/MG, para o cargo de Analista Educacional - Administrativo/Pedagógico, que os Cursos Superiores de Tecnologia (CST) devem apresentar correlação com os cursos superiores acima descritos, o que pode ser verificado por meio de consulta à Tabela de Convergência do CNCST- <https://cncst.mec.gov.br/cursos/mudaram-nome-tabelaconvergencia>.

Esclarecemos que essa listagem de correlação é apenas um subsídio aos candidatos interessados em prestar o concurso público da SEE/MG para o cargo de Analista Educacional - Administrativo/Pedagógico, devendo a efetiva correlação ser aferida quando da posse, mediante a análise da documentação de escolaridade apresentada pelo candidato. As denominações de cursos superiores de tecnologia, que não constem desta relação, não configuram irregularidade. A validade de um diploma de CST não está relacionada, estritamente, à denominação do curso no CATALOGO NACIONAL DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA - CNCST, mas à validade dos atos legais concernentes ao curso (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento).

2. CARREIRAS DE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB) E TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE) Conforme o disposto no item 3.1.1, alíneas “f” e “g” do Edital SEPLAG/SEE nº 01/2025, a escolaridade mínima exigida para as carreiras Técnico da Educação (TDE) e Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) é a de Curso Técnico de Nível Médio, ou de Curso de Formação em Nível Médio na modalidade normal (Magistério), devendo o candidato comprovar a escolaridade, mediante apresentação de diploma de curso técnico, de nível médio ou de curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada.

Ressaltamos que, para as referidas carreiras, serão aceitas as formações de nível médio técnico em qualquer área do conhecimento, bem como qualquer curso superior, como forma de comprovação da escolaridade. No caso de candidatos que tenham curso superior, deverá ser apresentado diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino superior credenciada.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

Sílvia Caroline Listgarten Dias

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

17 cm -03 2083905 - 1

EDITAL Nº 01/2025, DE 16 DE MAIO 2025

- EXTRATO - RETIFICAÇÃO I

Concurso Público para Provedimento de Cargos das Carreiras de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica, Analista Educacional, Analista de Educação Básica, Técnico da Educação e Assistente Técnico de Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, tornam pública a Retificação do Edital SEPLAG/SEE nº 01/2025, de 16 de maio de 2025. O Termo de Retificação em sua íntegra encontra-se disponibilizado a partir da presente data no sítio eletrônico da organizadora do certame – Consulplan (www.consulplan.net), juntamente com o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2025 consolidado.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

Sílvia Caroline Listgarten Dias

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

4 cm -03 2083903 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato: Contrato nº9469831/2024. SEI: 2010 01 0072340/2024-88. Contratada: Quatri Med Representações Ltda. Objeto: Aquisição de EQUIPO PARA CIRURGIAS UROLÓGICAS para o abastecimento do Almoarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/ IPSEMG. Vigência: 12 (doze) meses da publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Valor: R\$ 16.380,00. Dot.Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Araci Júnia Siqueira Coura. – Contratada. Valéria Braga Teixeira. - Gerente.

Extrato: Contrato nº 9454414/2025. SEI: 2010 01 0012399/2025-47. Contratada: Boynton Importação e Exportação Ltda. Objeto: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES do tipo prótese, fio guia, agulha de punção, conjunto introdutor de punção e dispositivo uso médico-cirúrgico para o abastecimento da Clínica de Hemodinâmica/Cardiologia do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG. Vigência: 12 (doze) meses da publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Valor: R\$ 429.999,84. Dot.Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Camila Satt de Oliveira. Contratada. - Valéria Braga Teixeira. - Gerente.

Extrato: Contrato nº9469960/2025. SEI: 2010 01 0003429/2025-28. Contratada: CREMER S.A. Objeto: aquisição EMERGENCIAL de MATERIAL do tipo ESPARADRAPO ISENTO DE LÁTEX, para o abastecimento do Almoarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP. Vigência: 12 (doze) meses da publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Valor: R\$ 37.555,20. Dot.Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Keiti Fabiana Pinheiro. – Contratada. Valéria Braga Teixeira. - Gerente.

Extrato: Contrato nº9469817/2025. SEI: 2010 01 12389/2025-26. Contratada: Supri Artigos Médico-Hospitais Ltda. Objeto: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES do tipo prótese, fio guia, agulha de punção, conjunto introdutor de punção e dispositivo uso médico-cirúrgico para o abastecimento da Clínica de Hemodinâmica/Cardiologia do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG. Vigência: 12 (doze) meses da publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Valor: R\$ 90.000,00. Dot.Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Marcos Ramin. – Contratada. Valéria Braga Teixeira. - Gerente.

Extrato: Contrato nº9454416/2025. SEI: 2010 01 0012401/2025-90. Contratada: Homacc Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES do tipo prótese, fio guia, agulha de punção, conjunto introdutor de punção e dispositivo uso médico-cirúrgico para o abastecimento da Clínica de Hemodinâmica/Cardiologia do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG. Vigência: 12 (doze) meses da publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Valor: R\$ 166.899,96. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Vitor Hugo Rodrigues Mombach. – Contratada. Valéria Braga Teixeira. - Gerente.

12 cm -03 2083978 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

“EXTRATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO - SES/DCR-CFC

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais,com fundamento no inciso VI, do art. 4º da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9000/2023, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como nos artigos 37 e 39 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº, 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DESIGNA, conforme o Termo de Designação (114946279) o fiscal do convênio abaixo relacionado:

Regional	Convênente	Convênio	Fiscal	Masp
Diamantina	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	1321002873/2022	Fabiana Aparecida Silva	1377025-0

Renan Guimarães de Oliveira

Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

6 cm -03 2083521 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao contrato nº 9287594/2021, Processo de Compra nº SEI 1540.01.0000318/2021-39, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa Agência de Integração Escola LTDA - AGIEL. Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2025a 01/08/2026. Valor: R\$ 341.117,59 (trezentos e quarenta e um mil cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral, e, pela CONTRATADA, Guilherme Almada Moraes, Diretores Orçamentárias: 1541.10.122.705.2500.0001.33903952.0.10.1 1541.10.128.028.4049.0001.33903952.0.10.1 1541.10.128.028.4050.0001.33903952.0.10.1

3 cm -03 2083688 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sitio www.compras.mg.gov.br, o Pregão Eletrônico nº 2320310.113/2025, SEI 2320.01.0001606/2025-88 para “lanche doador”. A sessão será realizada no dia 18/06/2025 às 9 horas, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 03/06/2025.

2 cm -03 2083676 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente ato de reconhecimento de despesa, tendo em vista o teor da Nota Técnica HBH.A.SGS.LIP nº 2 (doc. 114979067) e Despacho HBH.A.SGS.LIP nº 2 (doc. 115021028), fica reconhecida a despesa referente ao serviço de coleta, transporte e disposição final dos resíduos do grupo D (comum), gerados no Hemocentro de Belo Horizonte (HBH), prestado no período de 01.04.2025 a 20.05.2025, após o término da vigência do contrato nº 9241.486/20, firmado com a empresa Mendes Júnior Soluções Ambientais Ltda, para pagamento da Nota Fiscal nº 5120, de 27.05.2025 (doc. 114795711), no valor de R\$2.116,12 (dois mil cento e dezessesse reais e doze centavos), devendo este ato ser publicado no órgão oficial de divulgação. Fundamentação Legal: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

Diogo Vidal Mota.

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -03 2083783 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9469875/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000046/2025-94. Objeto: contratação da prestação de serviços de Publicação e divulgação em jornal de grande circulação impresso e digital. Dotação Orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0 001.339039.39.0.10.1. Cotação Eletrônica nº 105/2025. Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Valor: R\$ 243.789,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais). Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Cetermídia Publicações Ltda - ME Assinatura: 03/06/2025.

Dimitri Assis de Souza

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -03 2083955 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 04/2025, objeto: Compra de MATERIAL PARA FILTRAÇÃO - CARTUCHO, CAPSULA, UNIDADE, MEMBRANA, SISTEMAS, MEIOS DE CULTURA, DISPOSITIVO, PENEIRA GRANULOMETRICA E PAPEL FILTRO. A sessão pública terá início em 16/06/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

2 cm -03 2083970 - 1